



PROCESSO	337591/2016
INTERESSADO	UVER OLIVEIRA CABRAL
ASSUNTO	DENÚNCIA EM DESFAVOR DO ARQUITETO E URBANISTA [REDACTED]

## DELIBERAÇÃO Nº 20/2017 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 22 de agosto de 2017, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando que se trata o presente processo de denúncia protocolada pelo Senhor Uver Oliveira Cabral em desfavor do arquiteto e urbanista [REDACTED] por suposto descumprimento de contrato ao ter “prolongado indefinidamente” a obra, chegando a abandonar a obra e não o atendendo mais;

Considerando que a fiscalização do CAU/DF constatou e notificou o denunciado pela falta de registro das responsabilidades técnicas dos serviços prestados;

Considerando defesa apresentada pelo denunciado acerca das denúncias;

Considerando oitiva realizada no dia 17 de maio de 2017 a qual compareceu apenas o arquiteto e urbanista [REDACTED] e que o Senhor Uver Oliveira Cabral nem sequer comunicou sua ausência;

Considerando que não foram constatados procedimentos irregulares que pudessem caracterizar cometimento de falta ética por parte do arquiteto e urbanista [REDACTED]; e

Considerando que, após o relato, o conselheiro relator Tony Marcos Malheiros votou: “Pela inadmissibilidade da denúncia, ou seja, pelo arquivamento do processo e comunicação às partes”.

### DELIBEROU:

1 – Aprovar relato e o voto do conselheiro relator pela inadmissibilidade da denúncia, ou seja, pelo arquivamento do processo e comunicação às partes.

Com 3 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília- DF, 22 de agosto de 2017.

**Tony Marcos Malheiros**

Coordenador

**Aleixo Anderson de Souza Furtado**

Membro

**Gunter Roland Kohlsdorf Spiller**

Membro